

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 741ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às 09 horas do dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Companhia, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencialmente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima quadragésima primeira reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos, com apoio da Assessora Monise Judy Soalheiro Areias. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Carlos Henrique Martins de Lima, Gustavo de Oliveira e Silva, Erick Moura de Medeiros, Cassandra Maroni Nunes, Luciana Fuschini Nave, Vitor Camargo de Rosis e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas. **I – ABERTURA. I.01 –** Registro da aprovação da ata da reunião 741ª ordinária. A presente Ata foi aprovada pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **I.02 –** Com base nos registros contidos no Documento Virtual nº 4153/2026, tomar conhecimento da Decisão Direxe nº 155.2026, datada de 08/04/2026, no qual aprovou a participação dos membros do Consad, Coaud e Secretaria de apoio (SUGOV E GEGOV) no evento do Grupo Brasil Export, em 2026, em atendimento à Carta Consad nº 005.2026. **Manifestação:** *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **I.03 –** Cursos para Conselheiros de Administração no IBGC – PRAC. **Manifestação:** *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e alinhou com a Secretaria para que seja tomada as devidas providências quanto a programação do referido curso.* Em seguida passou-se ao item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01 –** Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Documento Virtual nº 3423/2026, o Colegiado **deliberou:** Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, que por meio da Autorização Ad Referendum nº 001.2026,

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código MHKKG-1HC6K-CVD1Z-RFBVX

datada de 27/03/2026, autorizou o ato praticado pela Diretoria Executiva, por meio da Decisão DIREXE nº 140.2026, datada de 26/03/2026, que aprovou a celebração do Contrato emergencial, com a empresa **MARFORT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**, com fundamento no art. 247, inciso XIV, do RILC/2024, de empresa especializada para a execução da operação completa de salvamento, estabilização, reflutuação e remoção controlada da embarcação Professor W. Besnard, que se encontra adernada e parcialmente submersa no canal de navegação do Porto de Santos nas proximidades do Cais Valongo, no valor de **R\$ 8.614.000,00** (oito milhões, seiscentos e quatorze mil reais), pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, nos termos e condições integrantes deste, por superveniência decorrente de determinação da Autoridade Marítima e por força do inciso VII do §1º do artigo 17 lei 12.815/2013, ante ao risco iminente e significativo para a segurança da navegação, para a integridade estrutural do cais do Valongo e para a fluidez do canal de navegação do Porto de Santos e, considerando o que preconiza os incisos I e li do artigo 247 do RILC, instaurar procedimento administrativo para apuração das circunstâncias do evento e identificação de eventuais responsáveis e adotar as medidas cabíveis para ressarcimento dos valores despendidos pela Autoridade Portuária de Santos, após a devida apuração, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 123.2026, datado de 26/03/2026, e o Parecer de Compliance – GECOP 053.2026, datado de 26/03/2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 047.2026. **II.02** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000617/25-47/2025, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 135.2026, datada de 26/03/2026, a autorização de adjudicação do Lote 1 à empresa **ALPHA SECURE MÃO DE OBRA E FACILIDADES LTDA.**, pela melhor oferta de **R\$ 45.800.000,00** (quarenta e cinco milhões e oitocentos mil reais), e homologar o processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, nº 03/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços terceirizados de limpeza, copeiragem e controle de acesso com cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, abrangendo o fornecimento de insumos para as instalações da Autoridade Portuária de Santos APS e locações, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 048.2026, datado de 24/03/2026, recomendando que a Companhia

crie uma cláusula contratual padrão, incluindo cota de deficiente, em atendimento a legislação. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 048.2026. **II.03** – Com base no artigo 48 – Inciso XLV e nos registros contidos no Documento Virtual nº 19170/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar o cumprimento das metas adicionais do HVM referentes ao 1º trimestre 2026, com pontuação de 100% para todas as metas, conforme Deliberação Consad nº 170.2025, datada de 18/12/2025. Determinar, ainda, o encaminhamento à SNP para a consolidação do resultado, com vistas ao pagamento. Relativamente ao tema, o Conselho solicita que as propostas de metas para os próximos trimestres estejam, preferencialmente, vinculadas aos projetos contemplados no plano de investimentos da empresa. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 049.2026. **II.04** – Com base no artigo 48 – Inciso XLVIII e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000174/26-39/2026, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Manifestação Copesur nº 006.2026, datada de 14/04/2026, o Programa RVA 2026 e seus Anexos, bem como as justificativas apresentadas para os indicadores e metas propostas que não atendem o critério de ser mais desafiadoras que situação alcançada/realizada no exercício imediatamente anterior e, também, ao valor da média dos 3 (três) últimos exercícios, para posterior envio ao Ministério de Portos e Aeroportos até o dia 15/05/2026 para manifestação, em atendimento ao prazo estabelecido no OFÍCIO Nº 42/2026/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 050.2026. **II.05** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 00095/22-31/2022, o Colegiado **deliberou**: Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 159.2026, datada de 08/04/2026, e, condicionado à regularização das certidões conforme apontado no parecer compliance, o aditamento do Contrato SPA/54.2023, celebrado com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, cujo objeto é a “prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos”, pelo prazo de 20 (vinte) meses, no valor de **R\$ 32.211.353,07** (trinta e dois milhões, duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), com inclusão de cláusula de rescisão com a seguinte redação: “Fica expressamente estabelecido que poderá operar-se rescisão antecipada do aludido contrato, de pleno direito, por ocasião de assinatura de novo contrato que contemple o mesmo objeto,

independentemente do modelo a ser considerado”, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 106.2026, datado de 23/03/2026, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 049.2026, datado de 24/04/2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 051.2026.

**II.06** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000655/25-36/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 167.2026, datada de 14/04/2026, a autorização, em razão de recurso apresentado, a adjudicação do Lote 1 à empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, pela melhor oferta de **R\$ 45.900.000,00** (quarenta e cinco milhões e novecentos mil reais), e homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 80/2025**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva a serem realizados nas instalações em ambas as margens do Porto de Santos, na Vila da Usina Hidrelétrica de Itatinga e em áreas sob a responsabilidade da Autoridade Portuária de Santos APS, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando, também, o Parecer de *Compliance* – GECOP 070.2026, datado de 10/04/2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 052.2026.

**II.07** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000111/26-19/2026, o Colegiado **deliberou**: Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 162.2026, datada de 08/04/2026, a doação de **R\$ 37.197,00** (trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais) ao **INSTITUTO WCF-BRASIL (INSTITUTO)**, associação civil sem fins lucrativos, a fim de aderir ao Programa Na Mão Certa e realizar ações conjuntas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras, mediante Termo de Doação a ser firmado, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 033.2026, datado de 04/03/2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 053.2026.

**II.08** – Com base no artigo 111 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 4631/2026, o Colegiado **deliberou**: Autorizar, consubstanciado na Informação GEORG nº 20.2026, datada de 10/04/2026, a participação do Sr. Sérgio Panariello, que estará substituindo a Gerente de Corregedoria na data do evento, em razão do período de férias, bem como a Sra. Fernanda Costa Santana, Assistente Sênior, lotada na Corregedoria, no Encontro de Corregedorias, organizado pela Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU), a ser realizado entre os dias 13 e 15 de maio de 2026, em Curitiba/PR. Para

o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 054.2026. **II.09** – Com base no artigo 109 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 4670/2026, o Colegiado **deliberou:** Autorizar o afastamento de férias da Gerente de Ouvidoria, Michele Dias Faniou Carvalho, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025, para usufruto no período de 13/07/2026 a 23/07/2026, bem como autorizar que o Sr. Humberto Tadeu Poncio Rodrigues, funcionário lotado na Ouvidoria, seja seu substituto neste período, respondendo pelas atividades do setor. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 055.2026.

**II.10** – Com base no artigo 48 – Inciso XLIII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 4726/2025, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 172.2026, datada de 14/04/2026, a proposta da Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas 2026 – Ano Base 2025 em cumprimento ao art. 8º, incisos I, II e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 056.2026.

**II.11** – Com base no artigo 48 – Incisos I e XVIII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 10409/2023, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 147.2026, datada de 02/04/2026, a proposta de revisão do Plano Estratégico Ciclo 2023-2027. *Compareceram à reunião para explicar sobre o tema, o Diretor Presidente da APS, Anderson Pomini, o Diretor de Administração e Finanças, Júlio Cesar Alves de Oliveira, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Gustavo Salvador Pereira, e, o Diretor de Infraestrutura, Orlando Razões Júnior. Após ampla discussão, o Colegiado decidiu que o tema será melhor analisado entre os Conselheiros para que possam dar suas contribuições na referida proposta, para posterior apresentação e alinhamento para a devida aprovação. O Colegiado solicitou para próxima reunião apresentação sobre a criação de Universidade do Porto de Santos. Ao final o Colegiado parabenizou a Diretoria pelos esforços dedicados nos trabalhos realizados no Porto de Santos. A pedido do Presidente o item a seguir foi incluído Extra pauta.* **II.12** – Com base no artigo 48 – XXIV e nos registros contidos no Documento Virtual nº 4153/2026, o Colegiado **deliberou:** Aprovar o afastamento do país da Conselheira Luciana Fuschini Nave, Registro 90.099, membro do Conselho de Administração, para participar do evento **Mercosul Export**, organizado pelo Grupo Brasil Export, a ser realizado em Buenos Aires, Argentina, nos dias 14 e 15 de maio de 2026, mediante afastamento do país com ônus para a APS no período de 13 a 17 de maio de 2026. Fica registrado que a Conselheira Luciana

não participou da deliberação deste tema devido ao conflito de interesse. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 057.2026. Na sequência passou ao item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO. III.01 – Follow up** sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos. **Manifestação:** O Diretor de Infraestrutura, Orlando Razões, realizou apresentação destacando as seguintes informações: a) Foi realizada manutenção de Vias em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (em 2026 foram aplicadas cerca de 73 toneladas de CBUQ em tapa buraco); b) Foi realizada manutenção de Vias de Recapeamento (Em 2026 foram aplicadas cerca de 2040 toneladas de CBUQ, em recapeamento); c) Foi realizada manutenção de vias em Paralelepípedos e Intertravados (Em 2026 foi realizada a manutenção de, aproximadamente, 610 m<sup>2</sup> de pavimento em paralelepípedos); d) Sequenciamento das atividades de manutenção de vias em CBUQ, das atividades de recapeamento e de vias em paralelepípedos e intertravados. Ao final, o Colegiado agradeceu ao Diretor pelas informações prestadas, solicitando que a apresentação seja arquivada na sede da Companhia. **III.02 – Follow up** sobre os serviços de Dragagem. **Manifestação:** O Diretor de Infraestrutura, Orlando Razões, realizou apresentação destacando as seguintes informações: a) Situação atual da dragagem de manutenção -15m; b) Levantamento Hidrográfico dos Trechos 1-A, B, 1-C, D, 2, 3 e 4; c) Dragagem para -16m DHN (Derrocagem e aprofundamento). Ao final, o Colegiado agradeceu ao Diretor pelas informações prestadas, solicitando que a apresentação seja arquivada na sede da Companhia. **III.03 – Follow up** sobre o andamento dos trabalhos da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), a respeito da contratação realizada para a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para o apoio ao acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de desenvolvimento e consolidação do projeto para a implantação da ligação seca Santos-Guarujá, conforme Deliberação CONSAD nº 011.2025. Processo Virtual 323/24-25 (DIINF). **Manifestação:** O Diretor de Infraestrutura, Orlando Razões, informou que conforme registrado no 4º Termo de Apostilamento contratual, a execução do Contrato APS/012.2025 permanece suspensa, haja vista que persistem pendências relevantes relacionadas à definição do escopo, dos limites de atuação e das responsabilidades da fiscalização, sobretudo à luz dos recentes desdobramentos envolvendo o leilão do Túnel Santos–Guarujá, a delegação de

competências e as recomendações dos Acórdãos 2469/2025 e 690/2026 – TCU – Plenário. Portanto, considerando que o Contrato APS/012.2025 encontra-se sob análise do Tribunal de Contas da União, por meio do Processo TC 024.377/2025-2, a APS mantém tratativas junto ao Tribunal, para tomada de decisão quanto a continuidade contratual. **III.04** – Follow up dos eventos patrocinados pela APS, tendo em vista a aprovação da proposta para ampliação do limite referencial das despesas com publicidade e patrocínio para até 2% da receita operacional bruta do exercício anterior, pela Deliberação CONSAD nº 35.2025, conforme § 1º do art. 93. da Lei nº 13.303/16. **Manifestação:** O Coordenador da Comissão de Patrocínios, Wagner Moreira, apresentou as seguintes informações com relação aos patrocínios 2025/2026: a) Editais Porto-Cidade 2025/2026; b) Edital Institucional Santos 2025/2026; c) Edital Itajaí 2025; d) Projetos mercadológicos 2025; e) Patrocínios 2025- Informações Financeiras; f) Projetos aprovados para Santos; g) Limite de Gastos – Ano Eleitoral 2026; h) Comparativo 2023/2025; i) Comparativo patrocínios 2025/2026. Ao final, o Colegiado agradeceu ao Coordenador pelas informações prestadas, solicitando que a apresentação seja arquivada na sede da Companhia. **III.05** – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial – Fevereiro/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.06** – Tomar conhecimento e manifestar-se sobre a Informação GEGRG 23.2025, referente a demanda NUP nº 00118.000062/2025-61. Documento Virtual Protocolado nº 2546/2025. **Manifestação:** O Colegiado decidiu transferir a apreciação deste tema para próxima reunião. **III.07** – Tomar conhecimento da FI-DIADM/SUGEP nº 090.2026, datada de 27/03/2026, em resposta ao encaminhamento do Colegiado, quanto ao solicitado na Informação GEGRG nº 015.2026, referente a possibilidade de criação de duas unidades vinculadas à GEGRG. Documento Virtual Protocolado nº 2771/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita o arquivamento na GEGOV. **III.08** – Tomar conhecimento da Informação GEGRG nº 018.2026, datada de 27/03/2026, que encaminha cópia do Ofício APS-DIPRE-GD/82.2026, com a designação da Corregedora para representar a APS, enquanto suplente, no Comitê de Participação Social, Diversidade, Equidade, Acessibilidade e Inclusão “Maria Felipa”, instituído pela Portaria GM-MPOR nº 04, do Ministério de Portos e Aeroportos. Documento Virtual Protocolado nº 3984/2026. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.09** - Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional relativo ao mês de

março/2026. Documento Virtual Protocolado nº 4380/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.10** Tomar conhecimento das metas estabelecidas para o HVM 2º Trimestre de 2026 pela Secretaria Nacional de Portos – SNP. Documento Virtual Protocolado nº 2778/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**III.11** – Tomar conhecimento das informações solicitadas na última reunião sobre como está o atual estágio da implantação do sistema SEI na APS. Documento Virtual Protocolado nº 2572/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita convocar o responsável sobre o tema para próxima reunião.* **III.12** – Tomar conhecimento da FI GEOUV nº 15.2026, datada de 10/04/2026, que encaminha quadro resumido das **Denúncias** recebidas na Ouvidoria e tratada internamente, desde o último relatório enviado, bem como, em anexo, relatório encaminhado mensalmente. Documento Virtual nº 4669/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.13** – Tomar conhecimento do Relatório trimestral de contratação da APS, relativos aos meses de janeiro a março de 2026. Processo Virtual nº 000203/36-35/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.14** – Tomar conhecimento da resposta encaminhada ao CONFIS relativos à contratação de serviços jurídicos e ao pagamento de honorários de êxito – Acordo Portus, no qual reiterou a solicitação deste Colegiado registrada em sua 726ª reunião. Documento Virtual Protocolado nº 14387/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento, e tendo em vista a deliberação realizada na 726ª reunião, datada de 25/09/2025, em seu item II.11, onde o Colegiado, após análise do tema referente à aprovação de pagamento decorrente do referido acordo, decidiu encaminhar o assunto para reavaliação e deliberação da Diretoria Executiva (Direxe), por não constar no rol de competências do Conselho de Administração a autorização de pagamentos dessa natureza, conforme Estatuto Social e Políticas vigentes da Companhia, entende que as recomendações realizadas sejam também encaminhadas à Diretoria a fim de que sejam tomadas as devidas providências, outrossim a Conselheira Cassandra registra que não ficou satisfeita com os esclarecimentos apresentados.* **III.15** – Ata da 622ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**III.16** – Atas das 186ª a 188ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.17** – Atas das 2597ª a 2604ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e, relativamente*

ao registrado na ATA 2597<sup>a</sup> – item I.02, solicita, para próxima reunião, cópia do Documento Protocolado nº 19761/2026. No item **IV – AUDITORIA INTERNA. IV.01** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 012.2025, referente à Avaliação da Governança de TI - PAINT 2025. Documento Virtual Protocolado nº 2624/2026. **Manifestação:** O Colegiado decidiu transferir este item para próxima reunião com a presença do Auditor Interno, tendo em vista os apontamentos informados pela Conselheira Luciana Nave. Não havendo outras manifestações passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS. V.01** – O Colegiado solicitou apresentação, na próxima reunião, da proposta de atualização da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores. **V.02** – O Conselho deliberou que matérias de natureza administrativa, tais como autorização de férias, capacitações e viagens, relativas às unidades vinculadas ao CONSAD, como Corregedoria, Auditoria Interna e Ouvidoria, sejam decididas por meio de instrumento *ad referendum*, com posterior convalidação pelo Conselho, de modo a conferir maior celeridade e flexibilidade ao processo, em benefício dos empregados dos referidos setores. **V.03** – O Conselho convoca, para próxima reunião, o GESER, Sr. Pedro Bacci, para prestar esclarecimentos sobre o piso salarial estabelecidos em editais de licitação para contratos de mão de obra à luz de jurisprudência do TCU. **V – ENCERRAMENTO.** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

**Presidente:** Carlos Henrique Martins de Lima

**Conselheiros:** Gustavo de Oliveira e Silva; Erick Moura de Medeiros; Cassandra Maroni Nunes; Vitor Camargo de Rosis; Sidney Antonio Verde e Luciana Fuschini Nave.

**Secretário:** Jorge Leite dos Santos

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 07/05/2026

## Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato Ata 741 CONSAD Ordinário  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 05/05/2026  
Validade 05/05/2026 até Indeterminado  
Hash Code do Documento D3C2C3111D50AED95ADDCBD9BA410114C41D0BA647C14E53CD3715F7338BD55E

## Assinaturas / Aprovações

Assinaturas / Aprovações	
<b>Papel (parte)</b>	Conselheiro
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
<b>Representante</b>	CPF
<b>Sidney Antonio Verde</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 06/05/2026 19:16:20 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 201.39.229.146
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Representante</b>	CPF
<b>Cassandra Maroni Nunes</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 05/05/2026 09:12:43 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 2a02:26f7:e506:5802:0:c000::
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.4 Mobile/15E148 Safari/604.1
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Representante</b>	CPF
<b>Vitor Camargo De Rosis</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 05/05/2026 10:11:04 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 2804:388:c423:7e4e:0:46:c3d6:7201
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36
<b>Localização</b>	Latitude: -23.9785325 / Longitude: -46.3089647
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Representante</b>	CPF
<b>Gustavo de Oliveira e Silva</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 05/05/2026 10:24:35 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 200.198.212.162
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:150.0) Gecko/20100101 Firefox/150.0
<b>Localização</b>	Latitude: -15.797302303891314 / Longitude: -47.86753653664149
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido

**Representante** CPF [REDACTED]  
**Luciana Fuschini Nave**  
**Ação:** Assinado em 05/05/2026 11:33:06 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:14d:7e8c:44eb:d050:c464:c2e1:c12f  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Latitude: -23.969583633323673 / Longitude: -46.320580282322275  
**Tipo de Acesso** Rápido

**Representante** CPF [REDACTED]  
**Erick Moura de Medeiros**  
**Ação:** Assinado em 05/05/2026 10:50:51 - Forma de assinatura: Token **IP:** 200.198.212.162  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36  
**Localização** Latitude: -15.8007296 / Longitude: -47.8773248  
**Tipo de Acesso** Rápido

**Papel (parte)** Secretário  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

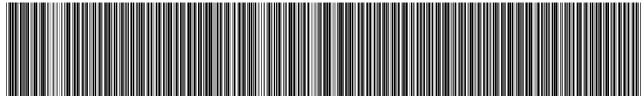
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Jorge Leite dos Santos**  
**Ação:** Assinado em 05/05/2026 08:53:38 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:18:114f:719a:18ac:a468:b35:6281  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/147.0.0.0  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Rápido

**Papel (parte)** Presidente  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

**Representante** CPF [REDACTED]  
**Carlos Henrique Martins de Lima**  
**Ação:** Assinado em 05/05/2026 10:30:33 - Forma de assinatura: Token **IP:** 200.206.131.11  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26\_3\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/147.0.3912.87 Version/26.0 Mobile/15E148 Safari/604.1  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **MHKKG-1HC6K-CVD1Z-RFBVX**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.